



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 10 de março de 2015 - Nº 4813

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 25.182

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **CLÁUDIO JOSÉ MONTOVANI BASTOS** para exercer a função gratificada de Gerente de Fiscalização Ambiental, Padrão FG-TA2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.183

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO – SEMUTHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROSANA MARIA FURTADO DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativa, Padrão PC-TA2, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação –

SEMUTHA, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.184

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas secretarias municipais descritas, **a partir desta data**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
NEILDA RUFINO ARAUJO	Gerente de Programas Habitacionais	PC-TA2	SEMUTHA
FRANCEINA JOSME CAETANO	Coordenadora de Relação e Acompanhamento de Mercado	PC-TA3	SEMUTHA
GUILHERME CANUTO DE ANDRADE	Coordenador de Abastecimento e Controle de Insumos	PC-TA3	SEMTRA

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação da servidora Neilda Rufino Araujo no cargo em comissão de Coordenadora de Abastecimento e Controle de Insumos, Padrão PC-TA3, na SEMTRA, constante do Decreto nº 24.354/14.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

DECRETO Nº 25.185**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-3774/2015, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente 27 (vinte e sete) professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas na relação em anexo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.186

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 006/2015, de 04 de março de 2015, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Segurança

Alimentar e Nutricional.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEAN**

Resolução 006/2015, de 04 de março de 2015

APROVA OS NOMES DOS CONSELHEIROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 04 de março de 2015, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os nomes dos conselheiros para composição da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar do Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme a seguir:

Carlos Elias Mendonça
Thais Cristina Alves Guerra
Edson Moreno Canchilheri
Wania Machado de Azevedo Leal
Maria Cristina Athayde Soares
Paulo Sérgio de Souza

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ELIAS MENDONÇA
Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1270/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 13/10/2014, para aquisição de 840 (oitocentos e quarenta) unidades do medicamento Nistatina 100.000 UI/

ML, Suspensão Oral, Frasco com 50 ml, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.335,52 (hum mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

PROCESSO: Prot. Nº 51-6.401/2015.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADEÇÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1466/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 03/11/2014, para aquisição de 150.000 (cento e cinquenta mil) unidades do medicamento Ácido Fólico Comprimido 5 mg, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais).
PROCESSO: Prot. Nº 51-6.399/2015.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADEÇÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

FORNECEDOR: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0712/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 02/06/2014, para aquisição de 300.000 (trezentos mil) unidades do medicamento Fita Reagente para Glicemia (Aparelhos Amperométricos/Colorimétrico) 10 a 600 mg/dl, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).
PROCESSO: Prot. Nº 51-6.340/2015.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADEÇÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

FORNECEDOR: GESSER MEDICAL LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0574/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 29/04/2014, para aquisição de 600 (seiscentas) unidades do medicamento Ranitidina, Cloridrato Xarope 15 mg/ml, Frasco 120 ml + copo dosador, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 2.694,00 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

PROCESSO: Prot. Nº 51-6.349/2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ESTRATÉGICA**

RELATÓRIO

ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal,

torna pública a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de Janeiro de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de Março de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS – JANEIRO DE 2015

RECEITA	DESCRIÇÃO	RS
1.1.1.2.02.01.00.00	Imposto Predial	80.688,20
1.1.1.2.02.02.00.00	Imposto Territorial Urbano	6.074,98
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	579.297,45
1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto s/ Transm Bens Imóveis – ITBI	326.696,80
1.1.1.3.05.01.00.00	Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS	2.908.572,69
1.1.2.1.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária	6.772,55
1.1.2.1.21.00.00.00	Taxa Control. Fiscal. Ambiental – FMDA	0,00
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa Fisc. Loc. Inst. e Funcionamento	4.398,10
1.1.2.1.26.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Anúncio	2.223,95
1.1.2.1.32.00.00.00	Taxa Fisc. Obra Particular	75.817,45
1.1.2.1.36.00.00.00	Taxa Apreens. Depos. Liber. Animais	35,00
1.2.3.0.00.00.00.00	Contr. p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	747.288,65
1.3.2.2.00.00.00.00	Dividendos	0,00
1.3.2.5.01.01.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Royalties	84.155,46
1.3.2.5.01.02.00.00	REMUN. Dep Banc. Rec. Vinc. Royalties FEP	18.029,86
1.3.2.5.01.02.02.00	Rendimentos Fundeb 60%	16.934,95
1.3.2.5.01.03.01.00	Rendimentos Fundo de Saúde Recurso Próprio	2.023,77
1.3.2.5.01.03.02.00	Rendimento Fundo Saúde FNS-SUS	94.269,00
1.3.2.5.01.03.03.00	Rendimento Fundo de Saúde FES	18.238,07
1.3.2.5.01.05.00.00	Rendimentos MDE	3.766,24
1.3.2.5.01.09.00.00	Rendimentos CIDE	248,01
1.3.2.5.01.10.00.00	Remun. Dep. Banc. FNAS	24.112,05
1.3.2.5.01.51.00.00	Rendimentos Recursos FNDE	44.663,43
1.3.2.5.01.52.02.00	Rendimentos Recursos Convênios Educação - Fonte 108	0,00
1.3.2.5.01.52.00.00	Rendimentos RecursosFNDE- Educação-fonte 107	8.427,30
1.3.2.5.01.53.00.00	Remun. Dep. Rec. Convênios Saúde	684,51
1.3.2.5.01.99.01.01	Remun. Dep. Bancos COSIP	56.467,91
1.3.2.5.01.99.01.02	Remun. Rec. Transporte Escolar - PET	1.667,20
1.3.2.5.01.99.01.03	Remun. Rec. Operações de Crédito Interno	2,29
1.3.2.5.01.99.01.04	Remun. Rec. FUNPLADIM	260,36

1.3.2.5.01.99.01.05	Remun. Rec. Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FMDRS	4.542,47	1.7.2.1.33.11.03.02	Agentes Comunitários de Saúde	638.820,00
1.3.2.5.01.99.01.06	Remun. Rec. Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental - FMDA	8.001,21	1.7.2.1.33.11.03.03	Saúde Bucal	53.520,00
1.3.2.5.01.99.01.07	Remun. Rec. Diversos Convênios do Estado	6.977,58	1.7.2.1.33.11.03.04	Compensação das Especificidades Regionais	0,00
1.3.2.5.01.99.01.08	Remun. Rec. Convênio União	12.375,73	1.7.2.1.33.11.03.05	Núcleo Apoio Saúde Família – NASF	0,00
1.3.2.5.01.99.01.09	Remun. Rec. CEFEM	9.660,90	1.7.2.1.33.11.03.06	Programa Melhoria Acesso Qualif. – PMAQ	81.300,00
1.3.2.5.01.99.01.10	Remun. Rec. Diversos Convênios Leg/Esp - Assistência Social - Fonte 302	0,00	1.7.2.1.33.11.03.07	Programa Saúde Na Escola - PSE	0,00
1.3.2.5.01.99.01.11	Remun. Rec. Fundo Infância Adolescente - FIA	619,37	1.7.2.1.33.12.01.01	CEO – Centro de Especialização Odontológica	23.100,00
1.3.2.5.01.99.01.12	Remun. Rec. Assistência Social FEAS - Fonte 399	20.171,97	1.7.2.1.33.12.01.02	RSME/CAPS - Rede Saúde Mental	51.777,65
1.3.2.5.01.99.01.13	Remun. Rec. Fundo Trânsito	3.992,78	1.7.2.1.33.12.01.03	CEREST – Centro Referência Saúde Trabalhador	30.000,00
1.3.2.5.01.99.01.14	Remun. Rec. Fundo de Apoio Ao Desenv. Municipal CI - FADMCI Lei Nº 6814 - Fundo CI	52.425,13	1.7.2.1.33.12.01.04	Rede Cegonha	0,00
1.3.2.5.01.99.99.00	Remun. Outros Dep. Receita Vinculados Demais Parcerias	0,00	1.7.2.1.33.12.01.05	Teto Média e Alta Complexidade - MAC	17.953,87
1.3.2.5.02.99.01.01	Remun. Outros Receitas Vinculados Próprios	121.916,92	1.7.2.1.33.12.01.06	Rede Viver Sem Limites	1.650,00
1.3.2.5.02.99.01.02	Remun. Outros Receitas Fundo PGM - Ônus Sucumbência	1.264,58	1.7.2.1.33.13.01.01	Endemias	174.431,04
1.3.2.5.02.99.01.03	Remun. Outros Receitas Fundo PROCON	2.443,31	1.7.2.1.33.13.01.02	Casa de Apoio	0,00
1.3.3.1.98.00.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços PMCI	788,00	1.7.2.1.33.13.01.03	AIDS	42.666,66
1.6.0.0.01.02.00.00	Serv. Com. Livros Period. Mat. Esc. Publicidade	0,00	1.7.2.1.33.13.01.04	Vigilância PVVPS_Comp Vig Inc. Financ. Prev. Control. Incent. Dengue	0,00
1.6.0.0.05.99.00.00	Outros Serviços de Saúde	454.055,33	1.7.2.1.33.13.02.00	Vigilância Sanitária	0,00
1.6.0.0.13.05.00.00	Serviços de Vistoria de Veículos	672,36	1.7.2.1.33.13.03.00	Vigilância Aperfeiçoamento SUS - Parte ANVISA	0,00
1.6.0.0.13.07.00.00	Serviços de Fotocópias/Cópias Heliográficas	0,00	1.7.2.1.33.13.04.00	Incentivos Pontuais Para Ações e Serviços de Vigilância em Saúde - IPVS	125.590,35
1.6.0.0.13.99.00.00	Outros Serviços Administrativos	9.377,49	1.7.2.1.33.13.05.00	Piso Fixo Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	3.503,86
1.6.0.0.14.01.00.00	Serviços de ISNP e Fiscal de Pro Origem Animal	29,53	1.7.2.1.33.13.06.00	Piso Fixo Vigilância Sanitária - Parte FNS	8.508,72
1.6.0.0.19.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	0,00	1.7.2.1.33.13.07.00	Ações de Investimento de Vigilância em Saúde	154.530,00
1.6.0.0.20.00.00.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	0,00	1.7.2.1.33.13.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00
1.6.0.0.24.00.00.00	Serviços de Registro do Comércio	3.570,50	1.7.2.1.33.14.01.00	Componente Básico Assist. Farmacêutica	171.070,16
1.6.0.0.44.00.00.00	Serviços Abate de Animais	0,00	1.7.2.1.33.14.03.00	Farmácia Popular	12.500,00
1.6.0.0.45.00.00.00	Serviços de Preparação da Terra Em Propriedades Particulares	0,00	1.7.2.1.33.14.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00
1.6.0.0.46.00.00.00	Serviços de Cemitérios	4.230,32	1.7.2.1.33.15.01.00	Qualificação da Gestão do SUS	0,00
1.6.0.0.99.01.00.00	Serviços Pertinentes a Obras em Geral	4.295,37	1.7.2.1.33.15.02.00	Implantações Serviços de Saúde	0,00
1.6.0.0.99.02.00.00	Serviços Pertin. Ativ. Com. e Outros de Fins Econômicos	85,49	1.7.2.1.33.15.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00
1.6.0.0.99.99.00.00	Serviços Diversos	708,62	1.7.2.1.33.99.01.00	Transferência SUS Reforma de Unidade de Saúde	0,00
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM	5.746.063,58	1.7.2.1.34.01.01.00	Piso Básico Fixo CRAS	0,00
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota Parte Imp. s/ a Propriedade Territorial Rural	1.014,53	1.7.2.1.34.04.01.00	Bolsa Família IGD - Serviço	18.481,65
1.7.2.1.22.20.00.00	Compens. Financ. Extra. Min. – CEFEM	57.403,45	1.7.2.1.34.04.02.00	Bolsa Família IGD - SUAS	4.343,23
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota Parte Fundo Espec. Petróleo – FEP	404.465,80		A Transportar	14.539.617,74
1.7.2.1.33.11.01.01	Atenção Básica – PAB Fixo	384.312,00		Transporte	14.539.617,74
1.7.2.1.33.11.03.01	Saúde da Família	498.590,00	1.7.2.1.35.01.00.00	Transferência Salário Educação	821.859,42
			1.7.2.1.35.03.01.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE Creche	0,00

1.7.2.1.35.03.02.00	Programa Nacional Alimentação Escolar PNAE Pré Escolar	0,00	1.9.1.1.99.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	10.903,47
1.7.2.1.35.03.03.00	Programa Nacional Alimentação Escolar PNAE Fundamental	0,00	1.9.1.3.11.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do IPTU	1.725,12
1.7.2.1.35.03.04.00	Programa Nacional Alimentação Escolar PNAE EJA	0,00	1.9.1.3.12.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do ITBI	325,58
1.7.2.1.35.03.05.00	Programa Nacional Alimentação Escolar PNAE Médio	0,00	1.9.1.3.13.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do ISS	217,04
1.7.2.1.35.03.06.00	Programa Nacional Alimentação Escolar PNAE AEE	0,00	1.9.1.9.10.00.00.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária	0,00
1.7.2.1.35.04.00.00	Transferência Direta FNDE Prog. Nacional Transp. Escolar - PNATE	28.809,38	1.9.1.9.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	73.264,91
1.7.2.1.35.99.03.00	Pró Jovem - Urbano	87.228,90	1.9.1.9.26.00.00.00	Multas Previstas na Legislação Sobre Defesa dos Direitos Difusos - PROCON	899,77
1.7.2.1.35.99.05.00	Transf. FNDE - Manut. Educ. Infantil C/C 63807.2	0,00	1.9.1.9.35.00.00.00	Multas Por Danos ao Meio Ambiente - FMDA	245,10
1.7.2.1.35.99.99.00	Demais Transferências FNDE	0,00	1.9.2.2.99.01.00.00	Outras Restituições - PMCI	262.525,75
1.7.2.1.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	0,00	1.9.3.1.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - IPTU	316.560,31
1.7.2.1.99.99.00.00	Demais Transferências da União	0,00	1.9.3.1.13.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - ISS	80.618,89
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	6.080.001,87	1.9.3.1.35.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Trib. Fisc. Vigilância Alvará Sanitário	23.768,76
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	348.243,08	1.9.3.1.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	70.202,52
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota Parte IPI/Exportação	233.051,84	1.9.3.2.25.01.00.00	Rec. Div. Ativa CT FISC. Ambiental FMDA	6.242,37
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota Parte Contr. Int. Dom. Eco. - CIDE	552,37	1.9.3.2.99.03.00.00	Receita da Dívida Ativa - FMDRS	256,04
1.7.2.2.33.01.00.00	Farmácia Básica	0,00	1.9.3.2.99.04.00.00	Receita da Dívida Ativa - PROCON	55.713,71
1.7.2.2.33.03.00.00	Co-Financ. Atensão Primaria a Saúde (PECASP)	0,00	1.9.3.2.99.99.00.00	Demais Receitas da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	181.470,40
1.7.2.2.99.01.00.00	Cota-Parte Royalties Lei Estadual Nº 8.308/2006 - Artigo 2º	428.602,79	1.9.9.0.02.02.00.00	Receita de Ônus de Sucumbência	29.442,44
1.7.2.2.99.99.01.00	SEME - Transferência do Programa Estadual de Transporte Escolar - LEI 9.999/13 - PETE	0,00	1.9.9.0.99.02.00.00	Receita Adm. Teatro - Lei 4766/99	0,00
1.7.2.2.99.99.02.01	Benefícios Eventuais	0,00	1.9.9.0.99.05.00.00	Recurso Fundo Municipal de Desenvolvimento - FUM-PLADIN	4.866,71
1.7.2.2.99.99.02.02	Piso Variável RCD - Pessoa Com Deficiência	0,00	1.9.9.0.99.08.00.00	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS	22.632,98
1.7.2.2.99.99.02.03	Piso Fixo Incluir	0,00	1.9.9.0.99.09.00.00	FMCT	0,00
1.7.2.2.99.99.02.04	Piso Básico Fixo CRAS	0,00	1.9.9.0.99.10.00.00	FMDA	22.542,42
1.7.2.2.99.99.03.01	Média Complexidade PAEF / CREAS	0,00	1.9.9.0.99.11.00.00	FIA	720,00
1.7.2.2.99.99.03.02	Média Complexidade Medidas Socioeducativas	0,00	1.9.9.0.99.12.00.00	PASEP	0,00
1.7.2.2.99.99.03.03	Média Complexidade Abordagem Social	0,00	1.9.9.0.99.13.00.00	FUNPRED	0,00
1.7.2.2.99.99.04.01	Alta Complexidade Abrigo Criança/Adolescente - PACI I	0,00	1.9.9.0.99.99.00.00	Outras Receitas - PMCI	25.677,89
1.7.2.2.99.99.04.02	Alta Complexidade Abrigo Idoso - PACI II	0,00	2.1.1.4.99.10.00.00	Operação de Crédito PRO-TRANSPORTE	0,00
1.7.2.2.99.99.05.01	Gestão SUAS FEAS FUNCOP	0,00	2.2.1.9.01.00.00.00	Alienação Outros Bens Móveis - PMCI	0,00
1.7.2.2.99.99.10.00	Outras Transferências FEAS	0,00	2.4.2.1.01.01.08.00	Const. Unid. Básica Saúde	0,00
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferência Rec. Fun. Manut. Ensino - FUNDEF/FUNDEB	5.859.653,70	2.4.2.1.01.01.10.00	Equipamento Material Permanente - CEMURF	0,00
1.7.6.1.99.00.00.00	Outras Transferências Convênios União	0,00	2.4.2.1.02.01.00.00	Programa Nac. Reestruturação Educação Infantil	0,00
1.7.6.2.99.02.00.00	Gestão SUAS FEAS IASES	0,00	2.4.2.1.02.02.00.00	Programa Nac. Reestruturação Educação Básica	0,00
1.7.6.2.99.99.00.00	Demais Transferências Convênio do Estado	0,00	2.4.2.1.02.99.00.00	Outras Transferências Destinadas Ao Programa Educação	0,00
1.9.1.1.38.00.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	4.086,05	2.4.7.1.02.50.00.00	Prog. Apoio Reestruturação da Educação Básica	66.463,29
1.9.1.1.39.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	6,50	2.4.7.1.05.00.00.00	Transferência da União Destinada A Infraestrutura em Transporte	1.090,18
1.9.1.1.40.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS	23.212,92	2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios União	96.296,93

2.4.7.2.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Para O Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
2.4.7.2.99.00.00.00	Outras Transferências Conv. do Estado	0,00
9.7.2.1.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM	-1.149.212,67
9.7.2.1.01.05.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR	-202,89
9.7.2.1.09.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96	0,00
9.7.2.2.01.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS	-1.216.000,40
9.7.2.2.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA	-69.648,52
9.7.2.2.01.04.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/Exportação	-46.610,37
TOTAL		27.327.924,29

FONTE: Balancete do Município – Janeiro de 2015

ANEXO II

APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - JANEIRO DE 2015

ÓRGÃO/UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Câmara Municipal - CMCI	RS -
2	Procuradoria Geral - PGM	RS 516.337,48
2	Fundo da Procuradoria Geral do Município	RS 247.433,20
3	Controladoria Geral do Município - CIG	RS 57.134,94
4	Gabinete do Prefeito - GAP	RS 130.754,43
4	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	RS 482,64
5	Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS	RS 50.545,02
6	Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF	RS 342.350,13
7	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB	RS 393.591,34
8	Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA	RS 1.467.395,35
9	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES	RS 309.020,06
9	Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - FMASCI	RS 112.469,85
9	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - FMCA	RS -
9	Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim - CONTUCI	RS 10.711,01
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG	RS 203.570,15
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC	RS 89.610,74
12	Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT	RS 146.205,96
13	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMESP	RS 82.132,21
14	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR	RS 589.733,17
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	RS 182.446,40
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA-FMDA	RS 7.246,54
16	Secretaria Municipal da Saúde	RS -

16	Fundo Municipal de Saúde - FMS	RS 4.433.255,40
17	Secretaria Municipal de Educação - SEME	RS -
17	Desenvolvimento do Ensino - DE	RS 3.706.416,83
17	Fundo Municipal de Educação - FME	RS 2.812.292,49
18	Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI	RS 927.225,89
18	Coordenadoria Executiva de Licitação	RS -
19	Secretaria Municipal de Obras - SEMO	RS 713.614,70
20	Secretaria Municipal de Interior - SEMUI	RS 47.271,57
21	Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA	RS 62.938,22
22	Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES	RS 111.899,28
22	Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - PROCON	RS 71.018,16
22	Escritório de Gestão de Projetos Prioritários - EGPP - SEMGES	RS -
23	Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA	RS 86.779,24
TOTAL		RS 17.911.882,40

FONTE: Balancete do Município – Janeiro de 2015

Nota Explicativa: O presente demonstrativo refere-se a arrecadação e as despesas realizadas da Administração Direta do Poder Executivo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública o adiamento sine die do Pregão Presencial nº. 2/2015 cujo objeto consiste na Aquisição de Equipamento de Processamento de Dados e Máquinas e Equipamentos Energéticos (Microcomputadores, Notebooks, Impressoras e Nobreak).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de Março de 2015.

ODAIR JOSÉ PIN
Pregoeiro

IPACI

PORTARIA Nº 121/2015

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.730/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para Magistério à

servidora pública municipal **REGINA CELIA SCARAMUSSA PASTRO**, ocupante do cargo de Professora PEB B V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 2.874, de 03/02/2015, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2013 c/c artigo 40 § 5º, da Constituição Federal de 1998, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de março de 2015.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 128/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder licença tratamento de saúde, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013, a servidora pública municipal **RENATA TORRES VALIM**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 (dez) dias, a partir de 24 de fevereiro de 2015, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 5.968/2015, de 02/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de março de 2015.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 130/2015

CONCEDER BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA DE AVELAR**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem IV B 08 E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no período de 153 (cento e cinquenta e três) dias a partir de 28 de fevereiro de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 6.416/2015, de 04/03/2015.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 04 de março de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de julho de 2015 e retorno ao trabalho a partir de 31 de julho de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de março de 2015.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 131/2015

CONCEDER LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder licença tratamento de saúde, conforme atestado anexo ao processo de protocolo nº 6.114/2015, ao servidor público municipal **WILIAM VEIGA HEMERLY**, ocupante do cargo de Motorista IV B 08 G, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 (três) dias a partir de 01 de março de 2015, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora em tela no período de 57 (cinquenta e sete) dias a partir de 04 de março de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 6.114/2015, de 03/03/2015.

Art. 3º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 04 de março de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 29 de abril de 2015 e retorno ao trabalho a partir de 30 de abril de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de março de 2015.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

DATA CI**PORTARIA Nº 02/2015**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, Parágrafo Único, do Decreto nº 17.377/2007 - Estatuto Social da DATA CI e Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial

RESOLVE:

Art. 1º - O valor previsto no Parágrafo Primeiro, do art. 5º da Portaria DATA CI n. 08/2011, passa a ser de R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos) por quilômetro percorrido, limitado a 500 quilômetros por mês.

Art. 2º - As demais disposições da Portaria DATA CI n. 08/2011 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de março de 2015.

EDMAR LYRIO TEMPORIM
Diretor Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

SERRA MAR GRANITOS LTDA, CNPJ Nº 00.383.560/0001-72, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, por meio do protocolo Nº 33.078/2014, para a atividade 24.02 – Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo, localizada na Avenida Mauro Miranda Madureira, Nº 845 – Térreo - Galpões – Elpidio Volpini – Cachoeiro de Itapemirim-ES
NF: 1539

COMUNICADO

J. C. BRITO MÁRMORES E GRANITOS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.490.747/0001-87, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO, Nº 010/2011, expirada em 24 de março de 2015, por meio do protocolo nº 6117/2015, para a atividade (03.02) – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo localizada na Rua Bernardo Peccini, Nº 305, Rui Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim-ES
NF: 1540

COMUNICADO

J. C. BRITO MÁRMORES E GRANITOS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.490.747/0001-87, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, por meio do protocolo nº 6402/2015, para a atividade (03.02) – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo localizada na Rua Bernardo Peccini, Nº 305, Rui Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim-ES
NF: 1541



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**